



PARECER DA POLÍTICA

Operações de campo 2024 - 7

Políticas: Políticas de assistência financeira para cuidados infantis de Renda provisória elegível, do Departamento de Menores e Famílias (DCF) e do Departamento de Assistência Transitória (DTA)

Data de vigência: 29 de abril de 2024

Link da política: <https://www.mass.gov/collections/child-care-financial-assistance-policy-guidance-and-resources>

VISÃO GERAL

O EEC tem trabalhado para fazer mudanças significativas nos programas estaduais de assistência financeira para cuidados infantis para alinhá-los com os Regulamentos revisados de assistência financeira para cuidados infantis (606 CMR 10.00) que entraram em vigor em 1º de outubro de 2023. Regulamentações melhoradas significa políticas atualizadas. O EEC emitiu novas políticas provisórias para refletir estas mudanças que visam simplificar o processo de inscrição, reduzir a carga burocrática para as famílias e programas e apoiar melhor as famílias desabrigadas, as famílias com membros com deficiências e as famílias afetadas pela violência doméstica.

O EEC emitiu os Guias de políticas de Renda provisória elegível, do Departamento de Menores e Famílias (DCF) e do Departamento de Assistência Transitória (DTA) em vigor a partir de 01/10/2023, prevendo atualizações adicionais e outras mudanças futuras. O [Parecer da política do EEC – Operações de campo de 2023 – 4 – Assistência financeira para cuidados infantis](#) listou todas as políticas provisórias que estavam atualmente em vigor.

Este comunicado de política atualiza a lista e destaca as principais alterações de todas as políticas provisórias em vigor atualmente para se alinhar com as recentes mudanças tecnológicas, formação e orientações adicionais.

Com efeito imediato, todos os Administradores de acesso das famílias devem seguir estas políticas.

Para obter assistência técnica ou outros esclarecimentos envie um e-mail para: eeccsubsidymanagement@mass.gov ou [inscreva-se para receber uma atualização da política](#).

APLICABILIDADE

Estas políticas se aplicam a todos os Administradores de acesso das famílias.

PRINCIPAIS ATUALIZAÇÕES DA TERMINOLOGIA REGULATÓRIA

- Os regulamentos agora incluem linguagem e terminologia mais inclusivas e acessíveis, incluindo:
 - Termos neutros em termos de gênero.
 - Alteração de “Subsídio” para “assistência financeira para cuidados infantis”.
 - Alteração de “Necessidades especiais” para “deficiências”.
 - Alteração de “Administrador(a) de subsídio” para “Administrador(a) de acesso das famílias” (FAA).
 - A declaração de antidiscriminação foi atualizada para refletir as proteções legais atuais.
 - Alteração de “Pais jovens” para “Pais com menos de 24 anos”.
 - Alteração de Licença-maternidade” para “Licença dos pais”.

PRINCIPAIS ATUALIZAÇÕES DA POLÍTICA – POLÍTICAS PROVISÓRIAS EM VIGOR EM XX/04

Renda elegível

Gerenciamento e comunicação da lista de espera

- Os Administradores de acesso das famílias devem atualizar o KinderWait com observações sempre que uma família entrar em contato com um(a) Administrador(a) de acesso das famílias e/ou quando contatarem uma família.
- Estes administradores agora devem usar pelo menos dois meios de comunicação para entrar em contato com as famílias (por exemplo, correio, e-mail, mensagem de texto, chamada telefônica).
- Os Avisos de disponibilidade de financiamento devem ser enviados às famílias por e-mail e/ou correio como principal meio de comunicação.
- Os Administradores de acesso das famílias devem enviar avisos por e-mail e correio para confirmar o status de uma família que esteja na lista de espera (ou seja, confirmação e retirada).
 - O(A) Administrador(a) que adicionar uma família ao KinderWait será responsável por enviar o Aviso de confirmação à família.
 - O(A) Administrador(a) que excluir uma família do KinderWait por qualquer motivo será responsável por enviar o Aviso de retirada à família juntamente com uma Solicitação de revisão, o que inclui exclusão da lista de espera por falta de resposta ao Aviso de disponibilidade de financiamento.
 - Antes de uma família ser retirada da lista de espera, o(a) Administrador(a) de acesso das famílias deve fazer duas tentativas separadas, com modos diferentes de comunicação, de entrar em contato com a família (por exemplo, telefonema em um dia, e-mail no dia seguinte).
- Os códigos de prioridade da lista de espera foram atualizados no KinderWait para incluir “Experienciar ou ter experienciado violência doméstica e “Reabilitação de abuso de substâncias”.

- Ao fazer a análise de elegibilidade, o(a) Administrador(a) fornecerá à família uma lista de status de acesso prioritário e perguntará se a família se identifica com algum dos status.
 - Se a família se identificar, os códigos de prioridade deverão ser marcados no KinderWait. Com base no código, poderá ser necessário tomar outras medidas, conforme indicado nas etapas de elegibilidade flexível.
- Critérios básicos redefinidos para fornecer assistência financeira para cuidados infantis devido ao status de prioridade.
 - Os status de prioridade da lista de espera foram divididos em quatro categorias:
 - Imediato com encaminhamento (DCF, DTA).
 - Imediato (famílias desabrigadas, pais com menos de 24 anos, famílias em situação de violência doméstica, famílias com um pai/uma mãe que trabalha em um programa de educação e cuidados infantis e famílias com um irmão/uma irmã que já recebe assistência financeira para cuidados infantis).
 - Prioridade (famílias com um(a) filho(a) ou pai/mãe com deficiências, incluindo a participação em tratamento e/ou reabilitação para abuso de substâncias, famílias com término de elegibilidade para outro programa de assistência financeira para cuidados infantis (por exemplo, Head Start), famílias com um responsável legal, incluindo avô/avó e famílias com um dos pais em serviço militar.
 - Geral (famílias que não se identificam com nenhum outro status).
- De acordo com as necessidades da comunidade, os Administradores de acesso das famílias garantirão a equidade ao oferecer financiamento às famílias, observando:
 - Status de prioridade.
 - A data que a família foi adicionada à lista de espera.
 - A data que a família precisa dos cuidados.
 - Preferência de programa da família.
- As opções de disponibilidade de financiamento recusadas serão redefinidas.
 - Se as famílias recusarem uma opção de financiamento, porque esta não se destina ao provedor preferido especificado ou ao tipo de programa preferido (voucher, centro, cuidados infantis familiares, cuidados informais) isso não será considerado uma recusa.

Elegibilidade

- Depois que uma família for considerada elegível para assistência financeira para cuidados infantis e receber uma autorização de 12 meses, ela poderá ter acesso aos cuidados a qualquer momento durante esse período.
 - Por exemplo, uma família que procura cuidados de verão apenas pode ser aprovada e autorizada em março e a colocação será feita em junho. Isto permite mais flexibilidade na escolha dos pais e continuidade dos cuidados para as famílias que fazem a transição de entrada e saída de cuidados infantis com base nas necessidades delas.
 - Uma família pode reautorizar mesmo que não haja uma colocação atual, desde

que a família esteja dentro do prazo.

Renda

- As famílias podem enviar comprovante de renda das últimas 26 semanas.
- Os holerites enviados não precisam ser consecutivos.
 - 4 de 26 semanas se semanalmente.
 - 2 de 26 semanas se quinzenal/bimestralmente.
 - 1 em 26 semanas se for mensal.
- Responsáveis autônomos apenas precisam declarar um mês de renda.
 - Não é mais necessário enviar comprovantes de recebimentos e despesas.
- Os Administradores de acesso das famílias não devem incluir estas fontes de renda ao determinar a elegibilidade, pois elas não serão mais contabilizadas:
 - Renda de previdência social (SSI)
 - Renda de invalidez da previdência social (SSDI)
 - Benefícios de invalidez de veteranos
 - Benefícios de Auxílio transitório para famílias com filhos dependentes (TAFDC)
 - Pensão alimentícia
- A pensão alimentícia pode continuar a ser deduzida se for paga.
 - Ao inserir a pensão alimentícia paga no sistema de assistência financeira para cuidados infantis, use um sinal de menos (-) antes da quantia (por exemplo, -50).

Documentação de elegibilidade

- Documentos de identidade expirados são formas aceitáveis de verificação.
 - Os Administradores de acesso das famílias devem aceitar um documento expirado como comprovação de identidade se o documento for suficiente para reconhecer a identidade dos pais, independentemente de quando tenha expirado.
 - Além disso, se não houver um documento de identificação, as famílias podem usar dois outros formulários ou qualquer outro documento que possa determinar ou verificar a identidade.
- O formulário de verificação de terceiros (segundo pai que não reside na casa) está obsoleto e não deve mais ser usado.
 - Os Administradores não precisam mais verificar essas informações.
- O comprovante de endereço agora apenas é exigido na autorização inicial, a menos que a família mude de endereço.
- Não será negada assistência financeira para cuidados infantis a uma criança com base apenas na falha do(a) requerente em demonstrar a cidadania ou o estatuto de imigração da criança, sem a revisão final do EEC. Os Administradores de acesso das famílias devem enviar todos os documentos que os pais têm para confirmar o status de cidadania/imigração da criança para o e-mail: EECSubsidyManagement@mass.gov para revisão.

Necessidade de serviço

- A necessidade de serviço em tempo integral é definida como 25 horas ou mais por semana.
- Famílias desabrigadas: famílias em situação de rua (conforme definido no Subtítulo VII-B da Lei McKinney-Vento de assistência para desabrigados (consulte 42 USC 11434a (2)) agora são elegíveis para acesso prioritário na lista de espera.
 - A elegibilidade pode ser comprovada por meio de um encaminhamento de desabrigados do EOHLC, carta de abrigo ou outra documentação conforme definido pelo EEC.
 - As famílias serão elegíveis para cuidados em tempo integral; isto significa que não há necessidade de serviços adicionais (as necessidades e atividades de serviços serão inseridas no CCFA como “desabrigados” e horas semanais = 25).
 - Nenhuma renda será exigida e nenhum rendimento deve ser inserido no CCFA.
 - As tarifas dos pais não serão atribuídas a estas famílias.
 - As famílias desabrigadas têm até 6 meses para cumprir os requisitos de vacinação e documentação física da criança.
 - Elas não têm mais o limite de dois anos.
- O status prioritários de Funcionários de educação e cuidados infantis foi formalizado. Não será mais um programa-piloto.
 - Uma família com um pai/uma mãe que esteja trabalhando atualmente em um programa de educação e cuidados infantis licenciado ou financiado será elegível para acesso imediato a cuidados infantis com base na disponibilidade de financiamento.
 - Os provedores e assistentes de cuidados infantis familiares agora são elegíveis para cuidar dos próprios filhos se cumprirem determinadas condições.
 - As solicitações de provedores de cuidados infantis familiares para cuidar dos próprios filhos devem ser enviadas para o seguinte e-mail: (EECSubsidyManagement@mass.gov) para determinar a elegibilidade atual.
- Educação
 - 10 créditos universitários serão considerados para tempo integral (10 créditos x 2,5 horas = 25 horas).
 - A pós-graduação é uma necessidade de serviço SOMENTE na reautorização E se a necessidade de serviço anterior for educação.
- Emprego
 - As famílias com novo emprego no momento da autorização podem usar uma carta de emprego ou um formulário de verificação de emprego (EVF).
 - As famílias que fornecerem carta de emprego ou EVF deverão receber uma autorização de 12 meses e serão inscritas no CCFA como “emprego” e não como “novo emprego”.
 - Os pais devem fornecer holerites na reautorização.
- A categoria de Deficiência dos pais pode ser combinada com outra necessidade de serviço. O Formulário atual e uma carta devem ser usados.

Tarifas dos pais

- Os provedores não cobrarão mais um depósito inicial das famílias.
 - Isto substitui a política de cobrar das famílias um depósito semanal inicial para a primeira semana (2 semanas no total para começar) para cobrir a última semana de atendimento.
- O EEC continuará a pagar a taxa de reembolso diária menos quaisquer tarifas dos pais, até 2 semanas ou até o último dia de cuidados da criança, o que ocorrer primeiro.
- Os Administradores de acesso das famílias devem instituir suas próprias políticas sobre a cobrança de tarifas dos pais.

Recusa e avisos de rescisão

- O “abandono do subsídio” foi eliminado como motivo de rescisão.
 - Embora os formulários não tenham sido atualizados, não use esse motivo.
 - Se uma família deixar os cuidados, mas ainda tiver uma autorização válida por 12 meses, ela poderá voltar a ter acesso aos cuidados sem ser colocada na lista de espera, receber uma Solicitação de revisão ou apresentar documentação adicional (a menos que tenha havido alguma alteração).
 - Verifique com a família se houve alguma mudança na necessidade de serviço e/ou na renda desde o último períodos do atendimento.
- Antes que a autorização ou a colocação de assistência financeira para cuidados infantis de uma família possa ser encerrada, o(a) Administrador(a) de acesso das famílias deve fazer duas tentativas separadas, com modos diferentes de comunicação, para entrar em contato com a família (por exemplo, telefonema em um dia, e-mail no dia seguinte).
- A rescisão da colocação de uma criança pode ser emitida nas seguintes circunstâncias:
 - 30 faltas consecutivas injustificadas - um aviso de rescisão de duas semanas poderá ser emitido no 31º dia.
 - 45 dias de ausência, incluindo faltas injustificadas - um aviso de rescisão de duas semanas poderá ser emitido no dia 46º dia.
 - A Rescisão APENAS se aplica à colocação da criança - NENHUMA ALTERAÇÃO DEVE SER FEITA NA AUTORIZAÇÃO.

Reautorizações

- As famílias devem receber um aviso de reautorização pelo menos 60 dias antes do final do período de autorização. Este período de tempo era anteriormente de 45 dias.
- O(A) Administrador(a) deve fazer duas tentativas separadas, com modos de comunicação diferentes, para entrar em contato com a família (por exemplo, telefonema em um dia, e-mail no dia seguinte) para notificar que os cuidados familiares precisam ser renovados.
- Um Aviso de indeferimento deve ser emitido 2 semanas antes do término do período de autorização.

Cuidados infantis transitórios de DTA e DCF

- As famílias que buscarem cuidados infantis no prazo de 24 meses após o encerramento do caso do DTA-TAFDC ou DCF podem ser elegíveis para acesso imediato a cuidados infantis. Este é um aumento em relação aos 12 meses anteriores para famílias do DTA e DCF.
 - Os Administradores de acesso das famílias devem trabalhar com as famílias para obter a confirmação da data de encerramento do caso do DTA e/ou DCF.
- Se a família estiver no meio de uma autorização de assistência infantil relacionada ao DCF ou DTA, esta não será encurtada; a data de encerramento do caso será o último dia da autorização atual de assistência infantil relacionada ao DCF ou DTA.
- A Autorização transitória será sempre de 12 meses completos (consulte a exceção abaixo).
 - Se um novo encaminhamento for recebido indicando que o caso foi reaberto, uma nova autorização deverá ser inserida de acordo com o encaminhamento.
- As autorizações provisórias não contam para o 1º e 2º períodos transitórios de 12 meses.
- As tarifas dos pais não serão avaliadas durante os primeiros 12 meses de cuidados infantis temporários.

Matrícula e frequência

- Os provedores agora serão reembolsados com base nas matrículas, conforme a autorização e a colocação, seja em período integral ou parcial. Os provedores devem garantir que as famílias tenham uma autorização e colocação de cuidados infantis e que as crianças estejam sendo atendidas antes de poderem ser reembolsados.
- Consulte [Parecer da política do EEC - Operações de campo 2024 - 6 - Códigos de matrícula e frequência do CCFA](#).

MUDANÇAS PENDENTES DA POLÍTICA

- Tratamento de violência doméstica/uso de substâncias como uma necessidade de serviço independente
- Alteração de período de autorização de 12 meses para licença dos pais
- Alteração nos requisitos de documentação de verificação para deficiências de filhos, pais ou dependentes
- Alteração de autorizações provisórias limitadas por tempo de 12 semanas
- Alteração no período de tempo que uma família pode reautorizar após o término da autorização
- Alterações em todos os formulários do CCFA do EEC, incluindo solicitação de CCFA padrão, avisos do CCFA, notificações de Kinderwait, variações e solicitação de revisões
- As tarifas dos pais para famílias do DCF serão avaliadas durante o segundo ano de assistência infantil transitória

RECURSOS

Acesse nosso site: [Centro de alterações nos programas de assistência financeira para cuidados infantis](#) para obter informações atuais, anúncios e treinamentos sobre assistência financeira para cuidados infantis.

Para obter assistência na implementação ou interpretação destas políticas provisórias de assistência financeira para cuidados infantis, entre em contato com o EEC pelo e-mail: eeccsubsidymanagement@mass.gov ou [inscreva-se para obter uma atualização da política](#).

POLÍTICA OBSOLETA

Este parecer substitui o [Parecer da política do EEC – Operações de campo de 2023 – 4 – Assistência financeira para cuidados infantis](#) da agência que listava todas as políticas provisórias que estavam em vigor.